

ACEF/2122/1001381 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria dos Anjos Dixe
Carlos Maia
Carol Hall

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Viana Do Castelo

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior de Saúde de Viana do Castelo

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Mestrado em Enfermagem de Reabilitação

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. _plano estudos.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Enfermagem

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

723

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

NA

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

NA

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

O número máximo de admissões é de 30, sendo 20 afetadas ao contingente normal e 10 ao contingente especial, destinado a enfermeiros detentores do título de especialista em Enfermagem de Reabilitação pela Ordem dos Enfermeiros

The maximum number of admissions is 30, with 20 allocated to the normal quota and 10 to the special quota for nurses holding the title of specialist in Medical-Surgical Nursing, issued by the Ordem dos Enfermeiros

1.11. Condições específicas de ingresso.

Considerando o artº 17 do DL 74/2006, republicado pelo DL 65/2018,16 de agosto podem candidatar-se ao CE:

- Titulares do grau licenciado ou equivalente legal
- Titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º CE organizado de acordo com o Processo Bolonha por um Estado aderente a este Processo
- Titulares grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da IES onde pretendem ser admitidos
- Detentores de currículo escolar, científico/profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste CE pelo órgão científico estatutariamente competente da IES onde pretendem ser admitidos.

E:

- Ser detentor do título profissional de Enf.
- Para a atribuição do título de especialista pela OE, nos termos do artº 12.º da Portaria nº 268/2002 de 13 de março, ter pelo menos 2 anos de exercício profissional como Enf à data da matrícula

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

Não se aplica

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Saúde de Viana do Castelo

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

Com a informação recebida no guião de autoavaliação, informação solicitada e com a realização da visita simplificada foi possível verificar que:

A Coordenadora do CE é uma professora Coordenadora em regime de tempo integral, doutora em psicologia da saúde e especialista em Enfermagem de acordo com o decreto Lei 206/2009. Detém o título profissional de especialista em Enfermagem de Reabilitação. A referida coordenadora apresenta, ainda, publicações na área do ciclo de estudos proposto. Podemos concluir que cumpre o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 na versão em vigor.

A equipa docente tem 9 professores sendo que 8 estão em regime integral e um em regime de tempo parcial perfazendo um total de 8.4 ETI pelo que cumpre o critério da alínea a do nº 6 do Decreto-Lei n.º 74/2006 na versão em vigor relativamente ao corpo Próprio - corpo docente total é constituído por um mínimo de 75% de docentes em regime de tempo integral (95,2%).

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos.

O corpo docente cumpre a alínea b do nº 6 do Decreto-Lei n.º 74/2006 na versão em vigor porque é considerado academicamente qualificado porque apresenta mais do que 40% do corpo docente total com o grau de doutor (90%).

Relativamente à alínea c do nº 6 do Decreto-Lei n.º 74/2006 na versão em vigor o corpo docente é constituído por mais de 50% do corpo docente total e não é constituído por especialistas de reconhecida experiência e competência profissional na área ou por doutores especializados nessa área (40,5%). 30% do corpo (superior a 20%) é constituído por doutores especializados na área ou áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos

Com a resposta da IES ao relatório preliminar é possível verificar uma melhoria acentuada na qualificação do corpo docente ficando constituído por 4 docentes a tempo integral e um doutor a tempo parcial, dos quais 4 são detentores do título de especialistas em ER (3,4 ETIs).

Apesar desta reformulação não é possível verificar os requisitos exigidos pela legislação em vigor, pois a IES está a contar com um quinto docente (afetando horas e qualificações) que ainda não esta na IES em virtude do concurso de recrutamento estar a decorrer.

2.6.2. Pontos fortes

Nada a referir

2.6.3. Recomendações de melhoria

Reforço do corpo docente com docentes com o título de especialista/doutoramento na área e com o título profissional de especialista na área da enfermagem. Aumentar o número de docentes com o grau de doutor na área do ciclo de estudos.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

A IES apresenta a avaliação de desempenho do pessoal não docente através do SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública) assim como a descrição de medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional (formação interna e externa).

3.4.2. Pontos fortes

Nada a referir

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

De acordo com os dados enviados pela IES tem havido um ligeiro aumento da procura deste curso por parte de candidatos ligeiramente acima do número de vagas sendo colocados um número inferior ao número de vagas

4.2.2. Pontos fortes

Nada a referir

4.2.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

É de notar o baixo número de estudantes que terminaram a formação no último ano assim como a grande quantidade de estudantes que necessitam de mais anos do que a duração do curso havendo necessidade de perceber as suas causas.

De referir que em sede de pronuncia a IES informou que mais 6 estudantes terminaram o ciclo de estudos

5.3.2. Pontos fortes

Nada a referir

5.3.3. Recomendações de melhoria

Fazer uma análise das razões pelas quais há uma baixa % de estudantes que terminam o curso no tempo da duração do mesmo

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Nem todos os docentes estão integrados em centros de investigação, sendo que dos 9, 3 não estão integrados. A integração dos docentes em Centros de investigação é fundamental para o desenvolvimento do conhecimento através de Projectos de I&D.

Sendo pouca a produtividade científica assim como a divulgação do conhecimento em revistas internacionais e com fator de impacto. Algumas das referências são resumos

Esta constatação é igual para a integração em Projectos nacionais e internacionais assim como em redes

6.6.2. Pontos fortes

Nada a referir

6.6.3. Recomendações de melhoria

Integração de docentes em Centros de investigação e projetos de investigação assim como aumento da produção científica

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Verificou-se a ausência de estudantes nacionais e internacionais em mobilidade. Há, no entanto, um número considerável de docentes em mobilidade (43)

7.4.2. Pontos fortes

Razoável numero de docentes em mobilidade que devera ser potencializada para o desenvolvimento de redes internacionais

7.4.3. Recomendações de melhoria

Desenvolvimento de estratégias para promover a mobilidade de estudantes

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

O Sistema de Gestão-Qualidade e Responsabilidade Social da IES é certificado no âmbito da ISO 9001 desde 2009 e da NP 4469 desde 2019 e certificado pela A3ES desde janeiro de 2013.

Encontram-se implementadas metodologias de monitorização do ensino & aprendizagem, com indicadores de desempenho, incluindo qualificação do corpo docente e resultados da auscultação a intervenientes nomeadamente Inquérito aos estudantes sobre a qualidade de ensino; Inquérito a Entidades Externas; Inquérito a Diplomados, Inquérito Bibliotecas IPVC, Inquérito à mobilidade incomig e outgoing, entre outros, recolha de informação oficial sobre procura e empregabilidade, recolha de informação sistemática de procura do Ciclo de estudos e caracterização dos estudantes, sucesso escolar, abandono e mobilidade. É monitorizada a assiduidade, concretização dos programas das UC's (incluindo sumários e avaliação). Há reuniões periódicas das comissões de curso e CP e é realizado um Programa anual de Auditorias, permitindo definir ações corretivas e melhorias. Com estas fontes de informação, são elaborados de Relatórios das UC's pelos docentes responsáveis, que através da análise agregada pela coordenação de Curso resultam no Relatório Anual de Curso (RAC) com proposta de um Plano de Melhoria (e balanço dos planos de melhoria dos anos anteriores) e que é analisado pela Direção da UO e pelo CP.

A instituição possui procedimentos para avaliação do desempenho. Os docentes em regime de tempo integral da IES estão sujeitos ao regime de avaliação do desempenho. Apresenta igualmente a avaliação de desempenho do pessoal não docente é efetuada através do SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública) assim como a descrição de medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional (formação interna e externa).

A IES tem disponibilizado publicamente o relatório de avaliação do curso

8.7.2. Pontos fortes

Nada a referir

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Foram introduzidas algumas melhorias desde a última avaliação, no entanto há ainda alguns aspetos que necessitam de atenção: qualificação do corpo docente, Sucesso académico, Internacionalização, produção científica e participação do corpo docente em redes internacionais

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Os aspetos apontados como pontos fracos e constrangimentos na análise SWOT são alvo de propostas melhorias futuras

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A reestruturação do plano de estudos proposta é adequada dando cumprimento às recomendações da Ordem dos Enfermeiros cujo parecer foi favorável

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Em sede de pronúncia da IES verificou-se uma alteração da DSD com o objetivo de cumprir a qualificação do corpo docente.

Nessa proposta de alteração afetaram horas a docentes da área e excluíram da proposta docentes que não tinha a especialização em Enfermagem de Reabilitação, no entanto há ainda varias Unidades curriculares que não estão afetas a um docente. Apesar de na data da pronúncia estar a decorrer um concurso, não é possível realizar o calculo da qualificação do corpo docente sem o mesmo fazer parte da IES atribuindo-lhe 1 ETI tal como é indicado na pronúncia da IES

11.2. Observações

Ao abrigo do Despacho n.º 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo não reunia informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, pelo

que houve necessidade de levar a cabo uma visita simplificada (Despacho 15/22)

Apos a realização da Visita simplificada o relatório oral foi lido, terminando assim a sua função.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A Coordenadora do CE é uma professora Coordenadora em regime de tempo integral, doutora em psicologia da saúde e especialista em Enfermagem de acordo com o decreto Lei 206/2009. Detém o título profissional de especialista em Enfermagem de Reabilitação. A referida coordenadora apresenta, ainda, publicações na área do ciclo de estudos proposto. Podemos concluir que cumpre o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 na versão em vigor.

A equipa docente cumpre o critério relativamente ao corpo docente total em regime de tempo integral (95,2%).

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos.

O corpo docente é considerado academicamente qualificado (90%).

O corpo docente não é constituído por especialistas de reconhecida experiência e competência profissional na área ou por doutores especializados nessa área (40,5%) em número igual ou superior a 50%.

30% do corpo (superior a 20%) é constituído por doutores especializados na área ou áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos.

Com a resposta da IES ao relatório preliminar é possível verificar uma melhoria acentuada na qualificação do corpo docente ficando constituído por 4 docentes a tempo integral e um doutor a tempo parcial, dos quais 4 são detentores do título de especialistas em ER (3,4 ETIs).

Apesar desta reformulação não é possível verificar os requisitos exigidos pela legislação em vigor, pois a IES está a contar com um quinto docente (afetando horas e qualificações) que ainda não esta na IES em virtude do concurso de recrutamento estar a decorrer.

Nem todos os docentes estão integrados em centros de investigação, sendo pouca a produtividade científica assim como a divulgação do conhecimento em revistas internacionais e com fator de impacto. Algumas das referências são resumos

A integração dos docentes em Centros de investigação é fundamental para o desenvolvimento do conhecimento através de Projectos de I&D.

O plano de estudos cumpre os critérios para a titulação pela Ordem dos Enfermeiros.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

Cumprimento do estipulado no nº 6, do Decreto-Lei n.º 74/2006, na versão em vigor relativamente ao corpo docente, ou seja pelo menos 50% do corpo docente total deve ser constituído por especialistas de reconhecida experiência e competência profissional na área ou por doutores especializados nessa área